

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**  
**Portaria n.º 119/2015 de 14 de Setembro de 2015**

A delimitação da reserva ecológica do concelho das Lajes do Pico foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/A, de 12 de outubro, diploma que ratificou o Plano Diretor Municipal das Lajes do Pico.

No âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal das Lajes do Pico, a Câmara Municipal das Lajes do Pico apresentou uma nova proposta de delimitação da Reserva Ecológica do concelho com base no novo enquadramento legal definido no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, tendo sido atendidas as disposições nele constantes.

A delimitação apresentada teve por base o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de setembro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

O desenvolvimento da proposta de delimitação da Reserva Ecológica do concelho das Lajes do Pico, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, foi acompanhada pela Direção Regional do Ambiente, em sede da Comissão Mista de Coordenação nomeada para o acompanhamento do instrumento de gestão territorial referido, bem como pela Divisão de Ordenamento do Território que integra a Direção Regional do Ambiente, tendo obtido pareceres favoráveis à proposta de delimitação formulada pela autarquia.

Tendo por base os pareceres positivos emitidos pela Comissão Mista de Coordenação e pela Divisão de Ordenamento do Território da Direção Regional do Ambiente, que procederam ao acompanhamento assíduo e continuado do processo de revisão do Plano Diretor Municipal das Lajes do Pico, com base na alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, foi dispensada a necessidade de realização de uma conferência de serviços.

Assim, e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, e na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:



## JORNAL OFICIAL

---

### Artigo 1.º

#### **Objeto**

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica do concelho das Lajes do Pico, com as áreas a integrar e a excluir identificadas nas plantas e nos quadros anexos à presente portaria, que constituem os anexos I, II e III, e dela fazem parte integrante.

### Artigo 2.º

#### **Consulta**

As peças cartográficas referidas no artigo anterior, o quadro anexo e a memória descritiva da delimitação da Reserva Ecológica do concelho das Lajes do Pico podem ser consultadas na Divisão de Ordenamento do Território da Direção Regional do Ambiente.

### Artigo 3.º

#### **Produção de efeitos**

A presente portaria opera os seus efeitos com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal das Lajes do Pico.

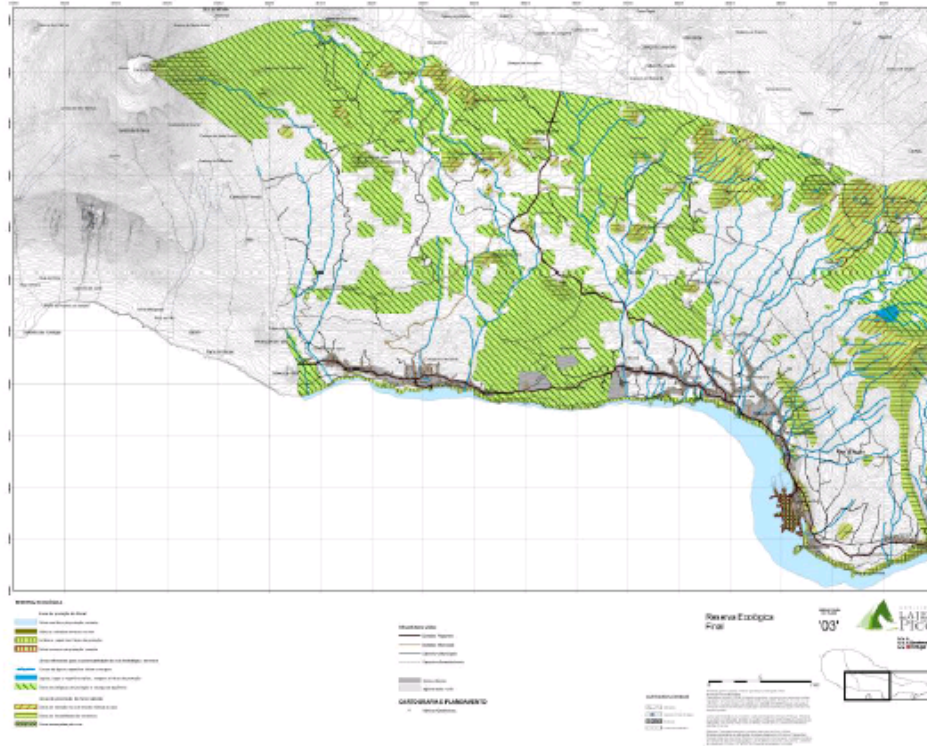
Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

Assinada em 10 de setembro de 2015.

O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros*.

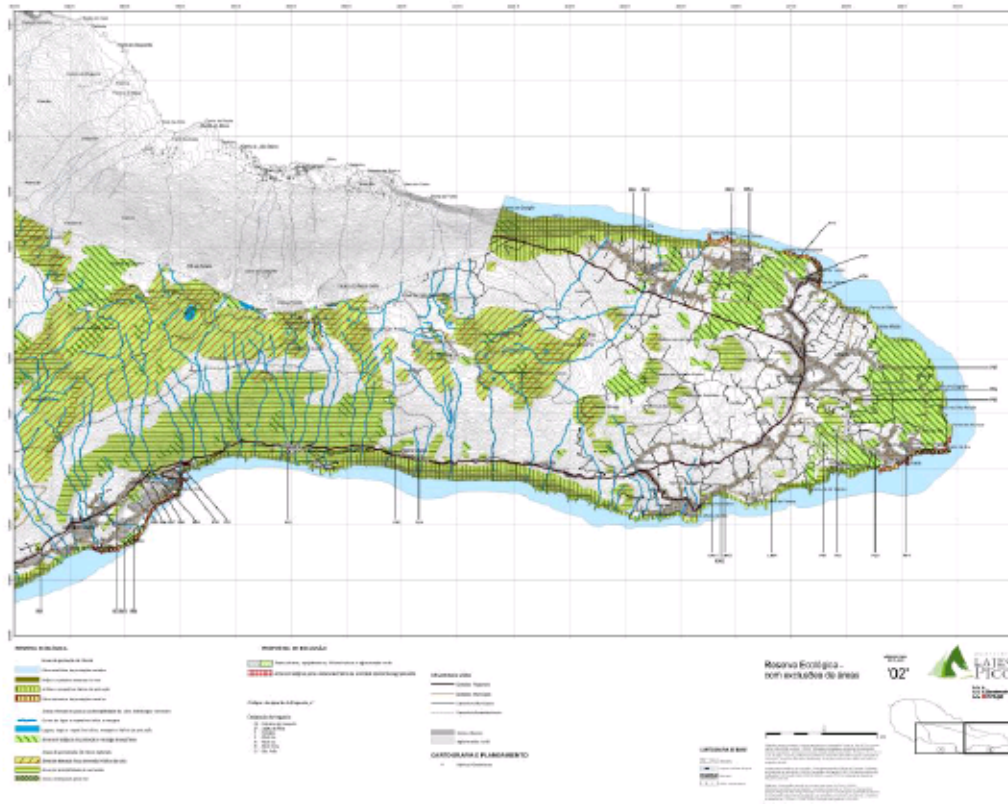


**ANEXO I**  
**Planta da Reserva Ecológica do município das Lajes do Pico**











# JORNAL OFICIAL

## ANEXO III

### Quadro anexo à delimitação da Reserva Ecológica do Concelho das Lajes do Pico

#### Propostas de exclusão

Código	Freguesia	Área (m <sup>2</sup> )	Ecosistema afetado	Uso proposto
SJ01	SÃO JOÃO	7796.3	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais*
SJ02	SÃO JOÃO	458.8	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
SJ03	SÃO JOÃO	13812.3	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
SJ04	SÃO JOÃO	182354.5	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
LP01	LAJES DO PICO	92803.8	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
LP02	LAJES DO PICO	101107.8	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas estratégicas para o desenvolvimento da atividade económica agropecuária
LP03	LAJES DO PICO	54976.1	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
LP04	LAJES DO PICO	1798.45	Arribas e respetivas faixas de proteção	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
LP05	LAJES DO PICO	1795.3	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
LP06	LAJES DO PICO	1873.251	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
LP07	LAJES DO PICO	47797.044	Áreas de instabilidade de vertentes e Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
LP08	LAJES DO PICO	1868.438	Faixa terrestre de proteção costeira e Zonas ameaçadas pelo mar	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais



# JORNAL OFICIAL

LP09	LAJES DO PICO	34362.5	Áreas de instabilidade de vertentes e Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
LP10	LAJES DO PICO	19710.565	Áreas de instabilidade de vertentes e Arribas e respetivas faixas de proteção	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
R01	RIBEIRAS	13968.469	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
R02	RIBEIRAS	23158.829	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
R03	RIBEIRAS	1033.971	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
R04	RIBEIRAS	23535.248	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
R05	RIBEIRAS	14131.498	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
R06	RIBEIRAS	1071.817	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
R07	RIBEIRAS	230.996	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
R08	RIBEIRAS	24007.684	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
R09	RIBEIRAS	64.235	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
R10	RIBEIRAS	874.767	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais





# JORNAL OFICIAL

R11	RIBEIRAS	11289.095	Áreas de instabilidade de vertentes e Arribas e respetivas faixas de proteção	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
R12	RIBEIRAS	71634.421	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais*
R13	RIBEIRAS	11912.341	Áreas de instabilidade de vertentes e Arribas e respetivas faixas de proteção	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
R14	RIBEIRAS	19852.241	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
CN01	CALHETA DE NESQUIM	3401.931	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
CN02	CALHETA DE NESQUIM	114.07	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
CN03	CALHETA DE NESQUIM	885.164	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
CN04	CALHETA DE NESQUIM	1122.115	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
P01	PIEDADE	206915.885	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
P02	PIEDADE	48825.437	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos e Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
P03	PIEDADE	19172.647	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
P04	PIEDADE	10146.858	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
P05	PIEDADE	2365.446	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
P06	PIEDADE	12221.735	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
P07	PIEDADE	25641.916	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
P08	PIEDADE	3328.962	Arribas e respetivas faixas de proteção	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
P09	PIEDADE	3512.41	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
P10	PIEDADE	14549.34	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
RI01	RIBEIRINHA	23936.393	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
RI02	RIBEIRINHA	29433.35	Áreas de instabilidade de vertentes	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
RI03	RIBEIRINHA	7834.061	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais
RI04	RIBEIRINHA	4116.317	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos	Áreas urbanas, equipamentos, infraestruturas e aglomerados rurais

\* No caso específico das propostas de exclusão SJ01 e R12 é salvaguardado no âmbito do regulamento a obrigatoriedade de garantir as condições de estabilidade geotécnica no licenciamento de operações urbanísticas.